

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1696

Página 1 de 49





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Terceiro Setor	49
Extrato - Termo de Convênio	49



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.939 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que atinjam o valor de até 440,214851 UFESPs restando certo que os valores superiores serão submetidos ao regime de precatórios.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira do Município e serão atendidas conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - A Procuradoria Jurídica do Município deverá garantir que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º - Para os pagamentos de que tratam a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 29 de abril de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/689A-C305-A84E-19E9> e informe o código 689A-C305-A84E-19E9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 689A-C305-A84E-19E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 08/05/2025 16:22:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/689A-C305-A84E-19E9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.940 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos para o exercício de 2025 e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Agudos, inscrita no CNPJ sob nº.46.143.806/0001-30, objetivando Atendimento ambulatorial de médica complexidade direcionado à pessoa com deficiência na especialidade Neuropediatria.

Art. 2º - O valor do Termo de Convênio fica estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para repasses em 08 (oito) parcelas mensais.

Art. 3º - As demais condições dos presentes Termos de Convênio serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 29 de abril de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97BE-D074-6A09-0B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 08/05/2025 16:20:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/97BE-D074-6A09-0B49>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.941 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Regulamenta a apreensão de animais de médio e grande porte em estado de soltura, nas vias públicas ou em rodovias, pavimentadas ou não, ou em suas margens, em logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público no Município de Agudos e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no ato de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos, locais com grande circulação de veículos ou locais de livre acesso ao público.

§1º Considera-se, para os fins desta Lei, como animais de:

- I. Médio porte: caprinos, suínos e ovinos;
- II. Grande porte: bovinos e equinos.

§2º Entende-se por solto, àqueles animais que:

- I – forem encontrados nas vias públicas ou em rodovias, pavimentadas ou não, ou em suas margens, em logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público desacompanhados de seus tutores responsáveis;
- II – Estiverem sob suspeita de hidrofobia ou outra zoonose;
- III – forem prováveis causadores de acidentes e outros transtornos, especialmente os considerados de grande porte.

Art. 2º - O animal encontrado na situação vedada pelo art. 1º desta lei será retido e registrado pela Prefeitura Municipal que procederá o seu recolhimento e poderão requisitar força policial, se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 3º Os animais recolhidos terão as seguintes destinações:

- I - resgate pelo proprietário;
- II - doação para associações civis, sem fins lucrativos, que tenham por finalidade estatutária a proteção aos animais;
- III - encaminhamento a locais a serem definidos através de convênios nos termos desta lei;
- IV - encaminhamento a locais designados pelo órgão competente do Município;
- e
- V - eutanásia, nos casos autorizados por esta lei.

Art. 4º O proprietário do animal e respectivos acessórios, que tiver direito a resgatá-lo deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da remoção.

Art. 5º Expirado o prazo previsto no artigo 4º, os animais e acessórios poderão ser encaminhados para abrigos ou órgãos de proteção e defesa de animais e/ou doados, conforme conveniência da Administração Pública Municipal e desde que por ato devidamente motivado.

Parágrafo único. Não serão encaminhados animais para pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades de ensino, de testes e de pesquisa com animais, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º. As associações que tenham interesse pela doação de que trata o Inciso II do art. 3º poderá ser relacionado pela Prefeitura.

Parágrafo único. Quando da inscrição das associações no cadastro de que trata o presente artigo, seus responsáveis serão esclarecidos quanto ao que dispõe a presente lei e se condicionarão ao cumprimento das suas exigências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 7º. Poderá haver celebração de convênios entre o Poder Público Municipal e as associações civis, empresas da iniciativa privada, universidades e outras instituições para o fim de acompanhar o cumprimento das restrições impostas por esta lei.

Art. 8º O resgate do animal por seu proprietário dar-se-á mediante:

I - apresentação de comprovantes de aplicação de vacinas obrigatórias cuja espécie seja abrangida por normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria da Agricultura do Estado;

II - pagamento de taxa de remoção, de registro, e ainda de diárias de permanência, computado o dia do recolhimento;

III - comprovação ou propriedade do animal, por meio de documentos ou de duas testemunhas que possam atestá-la;

IV - transporte adequado para o animal.

Art. 9º Para fins de resgate, se o proprietário informar que seu animal lhe foi subtraído mediante roubo ou furto, e que a infração a esta lei foi cometida por quem dele se apoderou, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, obedecido ao disposto no art. 5º e seus incisos.

Art. 10. Os animais que se encontrem em estado de sofrimento, portadores de moléstias, em cujo estado de saúde seja irreversível, poderão ser submetidos a eutanásia após laudo da Comissão Veterinária responsável e critérios estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 11. O proprietário do animal removido pagará, no ato do resgate, multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O valor da multa será corrigido anualmente pelo IPCA.

Art. 12. O Poder Público Municipal cobrará do proprietário do animal, no ato do resgate, além dos valores referentes aos medicamentos e nos exames necessários à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

elucidação da suspeita de doenças infecto-contagiosas e de zoonoses, as taxas referentes aos seguintes serviços:

- I - remoção;
- II - registro;
- III - diárias de manutenção; e
- IV - eutanásia.

§ 1º A taxa cobrada para os serviços previstos nos incisos I (remoção), II (registros) e IV (eutanásia) do **caput** será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e para o serviço previsto no inciso III (diárias) será de R\$ 100,00 (cem reais), limitadas a 05 (cinco) diárias, referentes a equinos, bovinos, muares, asininos, caprinos, suínos e ovinos.

§ 2º Os valores das taxas definidas no § 1º serão corrigidos anualmente pelo IPCA.

Art. 13. Efetivada a doação a que se refere o art. 5 desta lei, ficará a donatária isenta do pagamento de taxas.

Art. 14. Será responsável pelo pagamento da taxa da eutanásia do animal o seu proprietário, se conhecido, ainda que a situação que justifique esse procedimento tenha decorrido de acidente.

Art. 15. Os valores arrecadados em decorrência da aplicação da multa prevista no art. 11 serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Animal

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão, se necessário, por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 3.258 de 20 de dezembro de 2001 e nº 5.705 de 09 de maio de 2023.

Agudos, 29 de abril de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/236D-5DFC-2AF1-2B2C> e informe o código 236D-5DFC-2AF1-2B2C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 236D-5DFC-2AF1-2B2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 08/05/2025 16:21:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/236D-5DFC-2AF1-2B2C>

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Proc. Administrativo 12- 2.160/2025**

De: Flaviane R. - SAF-DA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 13:54:49

Setores envolvidos:

SAF-CONT, SAF-DA-LC, SAF-DA-COMP, SEC, SEC-DEC-SEMAE, GP, GP-DNJ-PJ-DJ, GP-DNJ-PJ

Aditamento de Prazo e Quantitativo

Junto aos autos, termos aditivos para assinatura.

Flaviane Leite Fernandes da Rosa

Auxiliar de Compras

Anexos:

Termo_Aditivo_Agudos.pdf

Termo_Aditivo_contrato_71.pdf

Termo_Aditivo_contrato_72.pdf

Assinado por 3 pessoas: TALITA HELENA DE SOUZA, ANA PAULA ALVES e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1A5C-F379-CCDF-EEEEC> e informe o código 1A5C-F379-CCDF-EEEEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 70/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO. Nº. 005/2024

Registro de Preços para futura aquisição dos gêneros alimentícios – Hortifruti, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.829.098/0001-22, com sede na Rua João Zambonato nº 4-48 – Bairro Parque Pulista – CEP 17.017-170 – Bauru – SP – Fone (14) 99710-9489, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA ELIANE CRISTINA CLARO MORENO**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 005/2024 – Pregão Eletrônico nº. 004/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2024, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/03/2025 a 27/06/2025.

1.2 Acréscimo quantitativo do objeto, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea b e 125, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 26.242,50 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) no decorrer do prazo prorrogado, conforme valores unitários descritos na Cláusula 1.1 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 27 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 24 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE

ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA:45829098000122

Assinado de forma digital por
ECCM COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA:45829098000122
Dados: 2025.04.30 15:37:45 -03'00'

EMPRESA ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ELIANE CRISTINA CLARO MORENO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SP/SP
CPF Nº [REDACTED]

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

Assinado por 3 pessoas: TALITA HELENA DE SOUZA, ANA PAULA ALVES e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1A5C-F379-CCDF-EEEC> e informe o código 1A5C-F379-CCDF-EEEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 70/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição dos gêneros alimentícios – Hortifruti, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 24 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ELIANE CRISTINA CLARO MORENO
Cargo: Proprietária
CPF: [REDACTED]

ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA:4582909800012
2

Assinado de forma digital por ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:4582909800012
Dados: 2025.04.30 15:38:00 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: TALITA HELENA DE SOUZA, ANA PAULA ALVES e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1A5C-F379-CCDF-EEEEC> e informe o código 1A5C-F379-CCDF-EEEEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO. Nº. 005/2024

Registro de Preços para futura aquisição dos gêneros alimentícios – Hortifruti, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA FSM REPRESENTACOES E COMERCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.249.577/0001-98, com sede na Rua Rua Paulino Antonio Gandolfi nº 1-97 – Bairro Vila Carmem – CEP 17.030-490 – Bauru – SP – Fone (14) 3879-1172, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA FABIANA DA SILVA MARQUESI**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 005/2024 – Pregão Eletrônico nº. 004/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 71/2024, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/03/2025 a 27/06/2025.

1.2 Acréscimo quantitativo do objeto, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea b e 125, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 82.675,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais no decorrer do prazo prorrogado, conforme valores unitários descritos na Cláusula 1.1 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 27 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 24 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE

FABIANA DA SILVA MARQUESI
LTDA:27249577000198
98

Assinado de forma digital por
FABIANA DA SILVA MARQUESI
LTDA:27249577000198
Dados: 2025.05.06 12:06:35
-03'00'

EMPRESA FSM REPRESENTACOES E COMERCIOS LTDA.
FABIANA DA SILVA MARQUESI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

Assinado por 3 pessoas: TALITA HELENA DE SOUZA, ANA PAULA ALVES e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1A5C-F379-CCDF-EEEE> e informe o código 1A5C-F379-CCDF-EEEE





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA FSM REPRESENTACOES E COMERCIOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição dos gêneros alimentícios – Hortifruti, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 24 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FABIANA DA SILVA MARQUESI	
Cargo: Proprietária	FABIANA DA SILVA
CPF: ██████████	MARQUESI
	LTDA:272495770001
Assinatura: _____	98

Assinado de forma digital por
FABIANA DA SILVA MARQUESI
LTDA:27249577000198
Dados: 2025.05.06 12:06:58
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 005/2024

Registro de Preços para futura aquisição dos gêneros alimentícios – Hortifruti, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA TOTAL HORTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 50.691.571/0001-98, com sede na Rua Coronel Medeiros nº 911 – Bairro Jardim São Cristóvão – CEP 15.910-000 – Monte Alto/SP – Fone (16) 3241-0802, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR LUIZ CARLOS DE AGUIAR ABREU**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 005/2024 – Pregão Eletrônico nº. 004/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 72/2024, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/03/2025 a 27/06/2025.

1.2 Acréscimo quantitativo do objeto, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea b e 125, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

Assinado por 3 pessoas: TALITA HELENA DE SOUZA, ANA PAULA ALVES e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1A5C-F379-CCDF-EEEC> e informe o código 1A5C-F379-CCDF-EEEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 85.805,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinco reais) no decorrer do prazo prorrogado, conforme valores unitários descritos na Cláusula 1.1 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 27 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 24 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DE AGUIAR ABREU:21762115883 Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS DE AGUIAR
ABREU:21762115883

EMPRESA TOTAL HORTI LTDA
LUIZ CARLOS DE AGUIAR ABREU
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

Assinado por 3 pessoas: TALITA HELENA DE SOUZA, ANA PAULA ALVES e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1A5C-F379-CCDF-EEEC> e informe o código 1A5C-F379-CCDF-EEEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA TOTAL HORTI LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição dos gêneros alimentícios – Hortifruti, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 24 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:**

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUIZ CARLOS DE AGUIAR ABREU
Cargo: Proprietário
CPF: [REDACTED]

Assinatura: LUIZ CARLOS DE AGUIAR
ABREU:21762115883

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE AGUIAR ABREU:21762115883

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A5C-F379-CCDF-EEEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALITA HELENA DE SOUZA (CPF 252.XXX.XXX-35) em 08/05/2025 13:59:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA ALVES (CPF 369.XXX.XXX-01) em 08/05/2025 13:59:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 08/05/2025 14:02:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1A5C-F379-CCDF-EEEC>

Memorando 6- 2.587/2025

De: Flaviane R. - SAF-DA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2025 às 16:55:18

Setores envolvidos:

SAF-DA-LC, SAF-DA-COMP, SOI, GP, GP-DNJ-PJ

Segundo Termo Aditivo – Reforma do Ginásio de Esportes Dr. Evaristo Damante

Juntos aos autos, Termo Aditivo para assinatura.

—
Flaviane Leite Fernandes da Rosa
Auxiliar de Compras

Anexos:

4_ADITAMENTO_CONTRATO_162_2024_COBERTURA_GINASIO_AGUDOS.pdf

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0AE7-4C3C-461E-690E> e informe o código 0AE7-4C3C-461E-690E





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2024

REFERENTE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**
PROCESSO. Nº. 037/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO REALIZAÇÃO DE REFORMA, PINTURA E TROCA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE DR. VICENTE EVARISTO DAMANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES OLIMPIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.495.023/0001-04, com sede na Rua São João nº 657 – Bairro Patrimonio de São João Batista – CEP 15.400-065 – Olímpia – SP – Fone (17) 3322-6158, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR EUFEMIO RUIZ NETO**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 037/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 em observância às disposições da 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo do objeto, equivalente a 21,90% (vinte e um virgula noventa por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, será acrescentado R\$ 204.927,68 (duzentos e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), ao valor inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 30 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE

EUFEMIO RUIZ Assinado de forma
digital por EUFEMIO
NETO:3532934 RUIZ NETO:35329349818
9818 Dados: 2025.05.05
16:35:38 -03'00'

EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES OLIMPIA LTDA.
EUFEMIO RUIZ NETO
CONTRATADO

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0AE7-4C3C-461E-690E> e informe o código 0AE7-4C3C-461E-690E





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0AE7-4C3C-461E-690E> e informe o código 0AE7-4C3C-461E-690E





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma, pintura e troca da cobertura do ginásio de esporte dr. Vicente Evaristo Damante, conforme especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, e especificações constantes do anexo I – termo de referência e planilha orçamentária.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EUFEMIO RUIZ NETO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: [REDACTED]

EUFEMIO
RUIZ
NETO:35329
349818

Assinado de forma
digital por
EUFEMIO RUIZ
NETO:35329349818
Dados: 2025.05.05
16:37:11 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0AE7-4C3C-461E-690E> e informe o código 0AE7-4C3C-461E-690E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AE7-4C3C-461E-690E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA ALVES (CPF 369.XXX.XXX-01) em 06/05/2025 07:48:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 08/05/2025 13:47:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TALITA HELENA DE SOUZA (CPF 252.XXX.XXX-35) em 08/05/2025 14:51:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0AE7-4C3C-461E-690E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

2º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO. Nº. 007/2024

Registro de Preços para futura aquisição dos gêneros alimentícios – Carnes e frios, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de Ata de Registro de Preços de aquisição de material de consumo, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.088.309/0001-88, com sede na Rua Alameda Cônego Aníbal Difrância nº 5-30 – Bairro Parque Vista Alegre – CEP 17.020-690 – Bauru – SP – Fone (14) 3879-3420, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 007/2024 – Pregão Eletrônico nº. 005/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/04/2025 a 08/04/2026, na forma do art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, a Ata de Registro de Preços será rescindida antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução desta ata, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor total de R\$ 1.341.240,00 (um milhão e trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

quarenta e um mil e duzentos e quarenta reais) no decorrer do prazo prorrogado, conforme descrito na Cláusula 5.1 da Ata e seu Termo de Realinhamento.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 25 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

BEATRIZ PRADO MORAIS Assinado de forma digital por BEATRIZ
DE PRADO MORAIS DE
OLIVEIRA:38256693860
OLIVEIRA:38256693860 Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20435

EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA.
BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1866-2FF5-B445-FB61> e informe o código 1866-2FF5-B445-FB61





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição dos gêneros alimentícios – Carnes e frios, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:**

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA
Cargo: Proprietária
CPF: ██████████

Assinatura: _____

BEATRIZ PRADO MORAIS DE
OLIVEIRA:38256693860
Assinado de forma digital por BEATRIZ
PRADO MORAIS DE
OLIVEIRA:38256693860
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20435

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO. Nº. 007/2024**

Registro de Preços para futura aquisição dos gêneros alimentícios – Carnes e frios, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de Ata de Registro de Preços de aquisição de material de consumo, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.952.297/0001-28, com sede na Rua Almir Beneti nº 65 – Bairro Jardim Residencial Deolinda Guerra – CEP 18.052-736 – Sorocaba – SP – Fone (15) 3442-0685, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR MAURICIO MERGUIZO ARENA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 007/2024 – Pregão Eletrônico nº. 005/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/04/2025 a 08/04/2026, na forma do art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, a Ata de Registro de Preços será rescindida antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução desta ata, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor total de R\$ 915.400,00 (novecentos e quinze mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

quatrocentos reais) no decorrer do prazo prorrogado, conforme descrito na Cláusula 5.1 da Ata.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 25 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

FMB DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:2295229700012
8

Assinado de forma digital por
FMB DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:22952297000128
Dados: 2025.04.28 09:55:43
-03'00'

EMPRESA FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
MAURICIO MERGUZO ARENA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº [REDACTED] SSP/SP
CPF Nº [REDACTED]

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1866-2FF5-B445-FB61> e informe o código 1866-2FF5-B445-FB61





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição dos gêneros alimentícios – Carnes e frios, para as Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FMB DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:2295229700012
8

Assinado de forma digital por FMB
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:22952297000128
Data: 2025.04.28 09:56:02 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA ALVES, RAFAEL LIMA FERNANDES e TALITA HELENA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1866-2FF5-B445-FB61> e informe o código 1866-2FF5-B445-FB61





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MAURICIO MERGUIZO ARENA
Cargo: Proprietário
CPF: ██████████

FMB DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS

Assinado de forma digital por FMB
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:22952297000128

Assinatura: _____ LTDA:22952297000128

Dados: 2025.04.28 09:56:21 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1866-2FF5-B445-FB61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA ALVES (CPF 369.XXX.XXX-01) em 05/05/2025 08:35:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 08/05/2025 13:37:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TALITA HELENA DE SOUZA (CPF 252.XXX.XXX-35) em 08/05/2025 13:49:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1866-2FF5-B445-FB61>



Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 06.2025
ORGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS
DATA DA ASSINATURA:	07.05.2025
VALOR:	R\$ 371.500,00
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2025
AUTORIZAÇÃO:	DECRETO Nº 8.724 DE 03.02.2025
PROCESSO:	2.731.2025
OBJETO: Custear procedimentos ambulatoriais eletivos (exames de apoio diagnóstico: esofagogastroduodenoscopia; colonoscopia; ecocardiograma, ultrassonografia) para a população do Município de Agudos e para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e manutenção em geral necessários para a manutenção da prestação de assistência ambulatorial e hospitalar para a população.	

.....